



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 083/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:

16/06/21

Presidente

Cria no Município de Caieiras o “Programa de Psicologia Domiciliar” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica criado no Município de Caieiras o “Programa de Psicologia Domiciliar”, cujo objetivo será o de atender pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção.

Art. 2º. Os pacientes candidatos ao atendimento de psicologia domiciliar, por conta de indicação médica, deverão passar por triagem e avaliação das equipes de psicologia e de assistência social, que deverão atestar as necessidades de participação do “Programa de Psicologia Domiciliar”.

Art. 3º. Comporão o “Programa de Psicologia Domiciliar” os psicólogos pertencentes aos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O “Programa de Psicologia Domiciliar” poderá ser realizado por meio virtual, na hipótese de o paciente possuir acesso à internet e aparelho eletrônico capaz de efetuar videoconferência.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 04/08/21

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

